



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ : 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 -- Centro -- CEP 18.580-000  
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS -- Estado de São Paulo

## TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS E JAVERT ANTÔNIO DA SILVA - EIRELI.

Contrato nº 068/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS, inscrita no CNPJ nº 46.634.622/0001-72, estabelecida à Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 -- Centro, Município de Pereiras/ SP, CEP 18.580-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. MIGUEL TOMAZELA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 7.972.287 e do CPF nº 835.122.928-87, e a empresa **JAVERT ANTÔNIO DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.398.989/0001-12, com endereço na Rua Gomes Berriel Filho, nº 9-67, Jardim Araruna, Bauri/ SP, CEP 17.020-350, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por JAVERT ANTÔNIO DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 29.532.637 SSP/SP e do CPF nº 458.298.029-53, conforme consta no Requerimento de Empresário, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo -- JUCESP, firmam o presente termo de ata de registro de preços, doravante denominado Processo, concernente à Licitação nº 564/2022, na modalidade **Pregão Eletrônico -- Registro de Preços nº 011/2022**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão a Ata de Registro de Preços em harmonia com os princípios e normas de legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

**PRIMEIRA (DO OBJETO)** -- Contratação de empresa para o fornecimento parcial e contínuo, por período de 12 (doze) meses, de óleos lubrificantes e Produtos Automotivos -- 1º Linha, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Pereiras, conforme planilha abaixo:

ITEM	PRODUTO	QTDE.	UNID.	OBSERVAÇÃO	VALOR UNIT.
9	Graxa lubrificante à base de sabão de cálcio para lubrificação econômica de pinos e articulações de chassis automotivos. Disponível no grau NLGI 2. Apresenta elevada adesividade e resistência à lavagem por água. Recomendada para lubrificação de pinos e articulações de chassis automotivos, sendo também indicada para pontos de lubrificação que não exijam da graxa uma elevada estabilidade ao trabalho, bem como altas temperaturas de operação.	6	Tambor	Tambor 170 Kg	R\$ 2.300,00
12/38	Detergente ácido para limpeza de alumínio, baús, estruturas de concreto, máquinas, equipamentos de indústrias de concentração civil ou qualquer superfície em alumínio. Não ataca, nem corrói a superfície.	40	Balde	Balde de 50 Litros	R\$ 180,00
15/41	Fluido sintético de desempenho, para sistemas de freios a tambor e a discos, e como fluido hidráulico no acionamento de EMBREAGENS. Atende as exigências das especificações SAE J1703, FMVSS 116 DOT3, DOT4, ISO 4925 e JIS K2233. Classificação DOT4	500	Frasco	Frasco de 500 ml	R\$ 11,00
16/42	Água B1 -- Desmineralizada (especial para uso em baterias). Características: ph 7,2 + 0,2 - Condutividade elétrica, máx. 10 Mohms/cm. Isenta de sais, ferro, cálcio e magnésio.	120	Frasco	Frasco de 1 Litro	R\$ 5,25
43	Solução Para Baterias: Aplicação -- uso em baterias para melhorar a condutividade dos eletrólitos.	38	Frasco	Frasco de 1 Litro	R\$ 11,00

**SEGUNDA (DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA)** -- A Contratada se compromete a entregar os produtos no máximo de 10 (dez) dias, no almoxarifado municipal, sito à Avenida Cel. José Bonini, nº 220 -- Centro, Pereiras/SP, após solicitação expedida do setor competente, conforme especificações definidas na cláusula primeira.

JAVERT ANTONIO DA SILVA  
EIRELI: 12.398.989/0001-12  
2

Assinado eletronicamente por  
JAVERT ANTONIO DA SILVA  
EIRELI: 398.989.660-11  
Data: 20/02/2022 16:48:29  
03/00



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ : 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

**TERCEIRA (DO VALOR)** – O valor global estimado desta ata de registro é de **R\$ 27.548,00** (vinte e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais), considerando os valores ofertados, referente ao Processo nº 564/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2022.

**QUARTA (DA DESPESA)** – As despesas decorrentes desta licitação correrão pelo Código de despesa:

## **2.2.1. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Funcional Programática: 0412200022.003 - Manutenção da Administração e Finanças  
Elemento Despesa: 3390.30 - Material de Consumo  
Fonte de Recurso: (01) Tesouro

## **2.2.2. EDUCAÇÃO 25%**

Funcional Programática: 1236100032.011 - Manutenção do Ensino Fundamental  
Elemento Despesa: 3390.30 - Material de Consumo  
Fonte de Recurso: (01) Tesouro  
(05) Transferências e Convênios Federais

Funcional Programática: 1236100032.013 Manut.do Transporte de Alunos Ensino Fundamental  
Elemento Despesa: 3390.30 - Material de Consumo  
Fonte de Recurso: (01) Tesouro  
(02) Transferências e Convênios Estaduais  
(05) Transferências e Convênios Federais

Funcional Programática: 1236200032.015 - Manut.do Transporte de Alunos Ensino Médio  
Elemento Despesa: 3390.30 - Material de Consumo  
Fonte de Recurso: (02) Transferências e Convênios Estaduais  
(05) Transferências e Convênios Federais

Funcional Programática: 1236500042.017 - Manut.do Transporte de Alunos Ensino Infantil  
Elemento Despesa: 3390.30 - Material de Consumo  
Fonte de Recurso: (02) Transferências e Convênios Estaduais  
(05) Transferências e Convênios Federais

## **2.2.5. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Funcional Programática: 1030100092.032 - Manutenção Geral da Saúde  
Elemento Despesa: 3390.30 - Material de Consumo  
Fonte de Recurso: (01) Tesouro  
(05) Transferências e Convênios Federais

## **2.2.7. LOGRADOUROS PÚBLICOS**

Funcional Programática: 1545100112.041 - Manutenção dos Logradouros Públicos  
Elemento Despesa: 3390.30 - Material de Consumo  
Fonte de Recurso: (01) Tesouro



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ : 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

## **2.2.8. TRANSPORTE SERVIÇOS ESTRADA E RODAGEM**

Funcional Programática: 2678200122.047 - Manutenção do TSERM  
Elemento Despesa: 3390.30 - Material de Consumo  
Fonte de Recurso: (01) Tesouro  
(02) Transferências e Convênios Estaduais  
(05) Transferências e Convênios Federais

## **2.2.9. SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Funcional Programática: 185410013.2.049 - Manutenção do Meio Ambiente  
Elemento Despesa: 3390.30 - Material de Consumo  
Fonte de Recurso: (01) Tesouro  
(05) Transferências e Convênios Federais

Funcional Programática: 2060600132.048 - Manutenção da Agricultura.  
Elemento Despesa: 3390.30 - Material de Consumo  
Fonte de Recurso: (01) Tesouro

## **2.2.11 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**

Funcional Programática: 123610015.2.053 – Manutenção Fundeb 40%  
Elemento despesa: 3390.30 – Material de Consumo  
Fonte de Recurso: (02) Transferências e Convênios Estaduais

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Informamos que as dotações acima a serem oneradas, constantes do orçamento para o exercício vigente da ata de registro de preços da referida licitação, devendo ser aditado sempre que necessário for.

**QUINTA (DO PAGAMENTO)** – O pagamento será efetuado à Contratada, mediante apresentação e aceitação da Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pelo Contratado, ou boleto bancário.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada, ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pereiras/SP.

**SEXTA (DO PRAZO)** – O prazo de vigência da presente ata de registro será de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

**SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)** – São obrigações da Contratada: Fornecer o objeto dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor conforme consta no anexo I do presente edital; Obedecer aos prazos de entrega estipulados na cláusula segunda; Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor; Apresentar a Contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral de seus serviços com base em indicações pela mesma fornecida; Empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais técnico-especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença.

JAVERT ANTONIO DA SILVA  
EIRELI:1239898900112  
00112

Assinado de forma digital por JAVERT ANTONIO DA SILVA  
EIRELI:1239898900112  
Data: 2022.09.22 16:38:46 -03'00'

3



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ : 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

**OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)** – São obrigações da CONTRATANTE: Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto; Comunicar à Contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

**NONA (DAS PENALIDADES)** - À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a entrega do objeto;
- b) Multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor da ata, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a entrega do objeto;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de Pereiras/SP, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a entrega do objeto;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha face da Contratante.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Ocorrendo atraso na execução por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

**DÉCIMA – DA RESCISÃO** – A presente ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as conseqüências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

**DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA** – A presente ata de registro de preços não poderá ser objetivo de cessão, sub-contratação ou transferência, no todo ou em parte.

**DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES** – A contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta ata de registro de preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução da presente ata de registro de preços, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

JAVERT ANTONIO DA SILVA  
EIRELI:123989890  
00112

Assinado de forma digital  
por JAVERT ANTONIO DA  
SILVA  
EIRELI:12398989000112  
Dados: 2022.09.22  
16:38:55 -02'00'



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ : 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução a presente ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A contratada manterá, durante toda a execução da ata de registro de preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

**DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)** – Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento e tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta ata de registro de preços e da execução de seu objeto.

**DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICIDADE DA ATA)** – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura da presente ata de registro de preços, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

**DÉCIMA QUINTA (DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO)** – Fica a cargo do encarregado do Secretário Municipal de Planejamento, ou de alguém com poderes por ele delegados, a gestão e fiscalização da presente ata de registro de preços, de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

**DÉCIMA SEXTA –DO FORO** – O foro desta ata de registro de preços será o da Comarca de Conchas/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 vias de igual teor, que depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Pereiras, 21 de Setembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS**  
**MIGUEL TOMAZELA**  
**CONTRATANTE**

**JAVERT ANTÔNIO DA SILVA - EIRELI**  
**JAVERT ANTÔNIO DA SILVA**  
**CONTRATADA**

JAVERT ANTONIO DA SILVA  
EIRELI:1239898900112  
00112

Assinado de forma digital por JAVERT ANTONIO DA SILVA  
Dados: 2022.09.22 16:39:05 -03'00'

TESTEMUNHAS:



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ : 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
Telefax: (14) 3883-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

**CONTRATADO:** JAVERT ANTÔNIO DA SILVA - EIRELI

**CONTRATO N°** 068/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento parcial e contínuo, por período de 12 (doze) meses, de óleos lubrificantes e Produtos Automotivos – 1º Linha, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Pereiras.

**ADVOGADO:** Camilo Conceição Cassimiro da Silva - OAB/SP 102.807

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pereiras, 21 de Setembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS**  
**MIGUEL TOMAZELA**  
CONTRATANTE

**JAVERT ANTÔNIO DA SILVA - EIRELI**  
**JAVERT ANTÔNIO DA SILVA**  
CONTRATADA

JAVERT ANTONIO DA SILVA  
EIRELI:12398989000112  
00112

Assinado de forma digital por JAVERT ANTONIO DA SILVA  
EIRELI:12398989000112  
Dados: 2022.09.22 16:39:15 -03'00'



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ : 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

## GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Miguel Tomazela

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 835.122.928-87 – RG: 7972287-8

Data de Nascimento: 13/11/1954

Endereço: Rua Lino de Gois, nº 1035, Centro – Pereiras/ SP – CEP: 18.580-000

E-mail institucional: gabinete@pereiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: migueltomazela54@gmail.com

Telefone(s): (14) 3888-8100

Assinatura: \_\_\_\_\_

## Responsáveis que assinaram o ajuste:

### Pelo CONTRATANTE:

Nome: Miguel Tomazela

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 835.122928-87 – RG: 7972287-8

Data de Nascimento: 13/11/1954

Endereço: Rua Lino de Gois, nº 1035, Centro – Pereiras/ SP – CEP: 18.580-000

E-mail institucional: gabinete@pereiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: não consta

Telefone(s): (14) 3888-8100

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela CONTRATADA:

Nome: JAVERT ANTÔNIO DA SILVA

Cargo: Proprietário

CPF: 458.298.029-53 – RG: 29.532.637

Data de Nascimento: 11/08/1960

Endereço: Alameda das Violetas, nº 2-80, Parque Alto Sumaré, Bauru/ SP, CEP 17.020-730

E-mail institucional: representantes@onofrebarbosa.com.br

E-mail pessoal: não consta

Telefone(s): (14) 99163-8715/(14) 99106-0734

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinado de forma  
digital por JAVERT  
ANTONIO DA SILVA.  
EIRELI:1239898900112  
Dados: 2022.09.22  
16:39:27 -03'00'

Advogado: NÃO CONSTA

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.